



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 227 /17 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre a instalar dispensadores de álcool em gel no interior dos veículos desse serviço.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, na fl. 06, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico para a tramitação da matéria, cabe sinalar, apenas, que o conteúdo normativo da proposição acarreta alteração na forma de execução dos serviços delegados e gera consequências jurídicas para as partes.

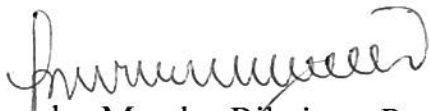
Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento.


Isso posto, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2017.

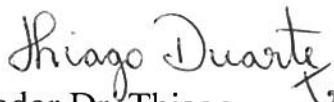

Vereador Luciano Marcantonio,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 8-8-17


Vereador Mendes Ribeiro – Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell


Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Márcio Bins Ely
NÃO VOTOU

Vereador Rodrigo Maroni

NÃO VOTOU